



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0009920/2024-66

PORTARIA Nº 1135/2024  
DE 19 DE ABRIL DE 2024

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e", "t" e "x", e art. 114, II, § 9º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento via GED nº 20.27.0163.0000222/2023-35, o qual trata de revisão do expediente GED nº 20.27.0163.0000113/2022-71, do 2º quinquênio correspondente ao período de 26/01/2017 a 25/01/2022, de serviço público ininterrupto, concedido através da Portaria nº 1652/2022, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público ininterrupto, para efeitos de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar licença-prêmio concedida no Processo GED nº 20.27.0163.0000113/2022-71, do Promotor de Justiça RIVALDO FRIAS DOS SANTOS JÚNIOR, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, referente ao 2º quinquênio de serviço público ininterrupto, o qua passa a ter seu período a partir de 22/09/2010 a 21/09/2015.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0009920/2024-66

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1652/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto  
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 22/04/2024 08:14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0009920/2024-66**.